ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI MUNICIPAL Nº 1.074/96

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
RECEBIDO
27/11/96

DENOMINA LARGO ALDO BERGER LOGRADOURO PÚBLICO DA CIDADE DE AGUDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Denominada **Largo Aldo Berger** a praça existente em frente ao Centro Administrativo Municipal.
Parágrafo Único - A praça a que se refere este artigo limita-se ao Norte com o Prédio do Centro Administrativo Municipal, ao Sul com a Avenida Tiradentes, ao Leste com a Rua General Flores e a Oeste com a Rua Theodoro Woldt.

Art.2º - Na placa designativa da denominação deverá constar:

"Largo ALDO BERGER"
Homenagem do povo agudense a Aldo Luiz Germano Berger (09JUL1929-29MAR1995)
Presidente da Comissão de Emancipação
Primeiro Prefeito Municipal
Vereador
Aprovada em 26 de Novembro de 1996.
Instalada em ...

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGUDO, 26 de Novembro de 1996; 139º da Colonização; 37º da emancipação.

Registre-se e publique-se.

MARCIO LEANDRO KARSBURG
Sec. Mun. de Administração.

ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal